

SEI_1080.01.0037236_2025_52

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

46

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

1

OCORRÊNCIAS

1

TEMPO

8.55s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	41	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Não identificado	41	Sem frase de efetivação ou frustração
Há valor indicado?	R\$ 715.874,76 (setecentos e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)	41	R\$ 715.874,76 (setecentos e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Não identificado	—	—
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—
Houve liberação de garantia?	Não identificado	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	Não identificado	—	—
Há leilão ou hasta agendado?	Não identificado	—	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	Não identificado	—	—
Há alienação fiduciária?	Não identificado	—	—
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—
Há trânsito em julgado?	Não identificado	—	—

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	0	—	Não encontrado
hasta pública	0	—	Não encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	0	—	Não encontrado
depósito judicial	0	—	Não encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	0	—	Não encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	0	—	Não encontrado
penhora	1	41	Encontrado

Detalhamento

alienação fiduciária

Não encontrado neste documento.

hasta pública

Não encontrado neste documento.

leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado

Não encontrado neste documento.

bem penhorado

Não encontrado neste documento.

depósito judicial

Não encontrado neste documento.

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

Não encontrado neste documento.

penhora 1

Página 41 · score 100.0 · nativo

1- Conforme CD de fls. 425, foram infrutíferas as tentativas de intimação das pessoas físicas indicadas para que elas apresentassem os balanços das pessoas jurídicas (outras que não a executada) de que são sócias. 2- Em razão disso, resta ao EMG requerer que os atos de constrição atinjam tais pessoas jurídicas para que, eventualmente, à custa de bloqueio ou impedim[^]tos, venham os sócios daquelas a se movimentarem para cumprir o que já determinado nas fls. 387, como fruto dos pedidos de fls. 344/345. 3- Assim pede: a) Penhora online, via sistema BACENJUD, nas contas correntes das pessoas jurídicas mencionadas em fls. 345 até o valor da dívida de R\$ 715.874,76 (setecentos e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) conforme planilha de cálculos de fls. 261. b) Caso a penhora online de ativos financeiros seja insuficiente para o pagamento do débito, ou infrutífera, requer a constrição, via sistema RENAJUD, dos veículos existentes de propriedade das executadas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DO TESOUREIRO, PRECATÓRIOS E TRABALHO
COORDENAÇÃO DE SUCESSÕES DE ENTIDADES E ESTAB.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E
AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG

Autos nº: 0724082.19.1998.8.13.0024
Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: INTERMQ INTERN DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA

O ESTADO DE MINAS GERAIS vem, por seu Procurador signatário,
nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer:

1- Conforme CD de fls. 425, foram infrutíferas as tentativas de
intimação das pessoas físicas indicadas para que elas apresentassem os balanços das
pessoas jurídicas (outras que não a executada) de que são sócias.

2- Em razão disso, resta ao EMG requerer que os atos de constrição
atinjam tais pessoas jurídicas para que, eventualmente, à custa de bloqueio ou
impedimentos, venham os sócios daquelas a se movimentarem para cumprir o que já
determinado nas fls. 387, como fruto dos pedidos de fls. 344/345.

3- Assim pede:

a) Penhora online, via sistema BACENJUD, nas contas correntes das
pessoas jurídicas mencionadas em fls. 345 até o valor da dívida de
R\$ 715.874,76 (setecentos e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro
reais e setenta e seis centavos) conforme planilha de cálculos de fls.
261.

b) Caso a penhora online de ativos financeiros seja insuficiente para
o pagamento do débito, ou infrutífera, requer a constrição, via
sistema RENAJUD, dos veículos existentes de propriedade das
executadas.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 07 de março de 2017.

MARCELO DE CASTRO MOREIRA
Procurador do Estado de Minas Gerais
OAB/MG 71.939. MASP 1096989-7

Rua Espírito Santo, nº. 495, 6º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-031.

Número do documento: 202011040821000807000008
Assinado eletronicamente por: MARCELO ALVES DA SILVA - 15032020 15:42:49
Num. 8376503016 - Pág. 2